



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 009/2020
Decisão : 136/2020-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.4
Referência : Protocolo n°. 200.134.937/2020
Interessado : Fabio Izidoro de Souza

EMENTA: Aprova o Registro de ART Fora de Época, em nome do profissional Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Fabio Izidoro de Souza, e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 009/2020, realizada no dia 26 de agosto de 2020, através de videoconferência, apreciando a solicitação de Registro de ART Fora de Época, em nome do profissional Fabio Izidoro de Souza, protocolada neste Regional sob o n° 200.134.937/2020; Considerando que a ART apresentada encontra-se devidamente preenchida e em conformidade com o Atestado de Capacidade Técnica n°. CSAT-ACT-2020/00027, referente a prestação de serviços de manutenção, operação e assistência técnica e controle elétrico do sistema de ar condicionado e refrigeração do aeroporto internacional de Recife/Guararapes e unidades de apoio, apresentado para comprovar a efetiva participação do profissional, emitido pela INFRAERO, em 01.07.2020; Considerando que o profissional é responsável técnico da empresa contratada CETEST Minas Engenharia e Serviços S.A entre 11/04/2018 e 08/10/2018, sendo que a atividade foi executada entre 09/04/2018 a 05/10/2018; Considerando que o profissional possui registro visto regional desde 26/03/2018 sob o n° PE01520316, e RNP 1401520316, desta forma, apto a realizar os serviços no período citado na ART; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Alexandre Valença Guimarães, favorável ao deferimento do pleito, ressaltando que no momento da solicitação da CAT, se houver, apresentar Atestado contendo os dados mínimos, conforme o anexo IV da Resolução 1.025/2009, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro de ART fora de época do profissional supracitado, e que no momento da solicitação da CAT, se houver, apresentar Atestado contendo os dados mínimos, de acordo com o anexo IV da Resolução 1.025/2009, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Engenheiro Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Nilson Oliveira de Almeida, Alexandre Santa Cruz Ramos e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.
Recife, 26 de agosto de 2020.

Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador da CEEMMQ